



GABINETE DO DEPUTADO CORONEL CHAGAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 106 /2025.

Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Augusta e Respeitável Grande Benemérita Loja Simbólica Bento Gonçalves Nº11, com Sede na Cidade de Boa Vista-RR.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei estadual nº 50, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração por meio da Lei estadual nº 182, de 17 dezembro de 1997, **LOJA MAÇÔNICA AUGUSTA E RESPEITÁVEL GRANDE BENEMÉRITA LOJA SIMBÓLICA BENTO GONÇALVES Nº11**, com sede na Av. Bento Gonçalves nº438, bairro Operário, Boa Vista- RR devidamente no CNPJ sob o nº 07.810.545/0001-02.

Parágrafo único: A Loja Maçônica a que se refere o caput deste artigo são asseguradas os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 2025.

CORONEL CHAGAS

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

À Glória do Grande Arquiteto do Universo (Deus), apresento aos nobres Deputados desta Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa reconhecer como de **utilidade pública** a **Augusta, Respeitável, Grande Benemerita Loja Simbólica Bento Gonçalves Nº11**, jurisdicionada à Sereníssima Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima – GLOMERR.

A Maçonaria tem desempenhado um papel fundamental na formação de cidadãos conscientes e comprometidos com os valores universais da Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Em Roraima, sua presença data de 20 de agosto de 1981, quando foi instalada a Grande Loja Maçônica do Estado, situada na Rua Coronel Pinto, nº 396, no Centro de Boa Vista. Desde então, diversas Lojas Maçônicas vêm contribuindo ativamente para o desenvolvimento social, moral e cívico da população.

A **Loja Bento Gonçalves**, fundada em 07 de abril de 2005 e localizada na Avenida General Bento Gonçalves, nº 438, Bairro Operário, em Boa Vista, tem se destacado pela atuação constante e efetiva em projetos **sociais, educativos e filantrópicos**, voltados especialmente à comunidade local. Constituída como uma sociedade civil, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, a Loja tem como missão promover o bem-estar da coletividade, fortalecer os laços de fraternidade humana e combater todas as formas de ignorância, respeitando a liberdade de consciência, pensamento e expressão.

Aberta a homens de todas as classes sociais, credos religiosos e convicções políticas, desde que livres de dogmas que limitem sua autonomia de pensamento, a Loja Bento Gonçalves cumpre, com dignidade e discrição, um papel de alta relevância social. Seus obreiros dedicam-se a ações solidárias, sempre inspirados pelos princípios da Maçonaria, sob a orientação e vigilância do Grande Arquiteto do Universo – Deus.

Atualmente, estão em planejamento ou desenvolvimento diversos projetos, com destaque para a possível criação ou adoção de uma creche, uma escola e até mesmo uma unidade hospitalar, iniciativas que terão profundo impacto positivo na vida dos moradores do Bairro Operário e de toda a comunidade boa-vistense.

Dessa forma, o reconhecimento formal da **Loja Maçônica Bento Gonçalves Nº11 como instituição de utilidade pública** representa não apenas um ato de justiça, mas também um passo necessário para viabilizar parcerias com instituições públicas e privadas, fortalecer convênios e ampliar o alcance dos benefícios prestados à sociedade.

Contando com a sensibilidade e o espírito público dos nobres parlamentares desta Casa, solicito a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, como forma de **materializar o reconhecimento da sociedade roraimense ao importante trabalho realizado por esta respeitável Instituição Maçônica**.

Palácio Antônio Martins, 09 de setembro de 2025.

CORONEL CHAGAS

Deputado Estadual